



Edital TCC n° 002/ 2022

A COORDENAÇÃO DE CURSO da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana, em conjunto com o NDE do curso de Direito, divulga, para os interessados, o presente Edital com as regras do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso – do segundo semestre de 2022 que se regerá pelas normas e procedimentos a seguir.

1- OBJETIVOS

- I - regulamentar a realização do TCC do curso de Direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana;
- II - descrever os prazos de Orientação dos discentes.

1.1 – Alunos elegíveis:

1.1.1 - O presente edital deverá ser seguido pelos alunos que tiveram seus Projetos de Pesquisa aprovados e que queiram defender o TCC neste semestre.

2 – Orientadores elegíveis:

2.1 O(s) orientador(es) deverá(ão) preencher os seguintes requisitos:

- I - Ter produção científica, tecnológica ou cultural divulgada em revistas especializadas.
- II - Permite-se coorientador de Docentes de outras Faculdades.
- III - O aluno irá indicar o professor responsável pela sua orientação, que deverá ser algum professor da Faculdade, preferencialmente com identidade com a área ministrada.

2.2 Orientação que já esteja em andamento poderá ser redirecionada para algum dos orientadores da instituição, caso haja interesse do aluno e disponibilidade dos orientadores elegíveis, desde que comunicado previamente ao orientador anterior.

2.3 – O aluno **deverá ter pelo menos 3 (três) encontros presenciais e/ou remotos com o seu orientador de conteúdo**, comprovados por termos de orientação, assinado por ambos, sob pena de não liberação para seguir para a banca de defesa.

2.4 – Compete ao estudante procurar o seu orientador de conteúdo, **ao menos, 30 dias antes da data final de entrega do TCC para análise de plágio**, para agendarem os encontros obrigatórios de orientação.

3 – APRESENTAÇÃO DO TCC

3.1 - O aluno deverá elaborar e realizar o depósito do TCC, seguindo os procedimentos e datas a seguir:

3.1.1- O TCC deverá seguir o Template Oficial da FUPAC-Mariana (item 3.2.1) e conter a seguinte estrutura:

I-Os elementos pré-textuais constituem-se de:

- a) capa

- b)
- c) folha de rosto
- d) folha de aprovação
- e) Declaração de Autoria Própria

II- Os elementos textuais constituem-se de:

- a) Título e credenciais (do autor e do orientador)
- b) resumo e palavras-chave
- c) introdução
- d) desenvolvimento (fundamentação teórica e seus tópicos e subtópicos – para trabalhos exclusivamente teóricos/ ou fundamentação e estudo de caso; fundamentação e análise de julgados; fundamentação e resultados e discussões – para trabalhos empíricos)
- e) considerações finais.

III- Os elementos pós-textuais são constituídos de:

- a) referências bibliográficas;
- b) apêndice(s) (o que você criou); opcional
- c) anexo(s) (o que você usou e não foi criado por você) - opcional

3.2- O TCC deverá ser depositado virtualmente na secretaria da Faculdade, via e-mail, no prazo descrito no item 4.

3.2.1- O Artigo de TCC deve seguir estrutura e formatação disposta no *Template* Oficial do TCC (CAMPOS, 2018). Disponível para baixar: <https://drive.google.com/file/d/1iaM8L2JGocTzOrb1J0iGz40zNSUvVsy2/view?usp=sharing>

3.2.2– O TCC só será liberado para fase seguinte, autorização para defesa mediante banca avaliadora, se for devidamente liberado pela Análise de Plágio realizada pela Comissão de Análise de Plágio, instituída pela FUPAC-Mariana. (Ver item 4)

3.2.3. Ao final, após liberação pela Comissão da Análise de Plágio, o TCC, para prosseguimento para banca, deverá vir acompanhado do termo:

- a) de autorização e a assinatura do professor orientador de conteúdo, que ao assiná-lo estará liberando o aluno para a entrega do trabalho para banca avaliadora.

4 - PRAZOS:

Os prazos seguirão o calendário abaixo:

1ª CHAMADA: Destinada a todos os(as) estudantes matriculados em TCC no semestre 02/2022, que se interessarem a defender nestas datas, desde que tenham concluído o TCC e passem por liberação tanto pela Análise de Plágio quanto pelo(a) professor-orientador(a):

4.1. De 08/08/2022 até 15/11/2022: fase de elaboração do artigo e contato obrigatório do(a) estudante com o(a) orientador(a) de conteúdo para encaminhar as orientações do TCC.

4.2. Dia 16/11/2022: envio da versão final do TCC para Análise de Plágio pelo e-mail (monografiasfupacmariana@gmail.com).

4.3. Até dia 20/11/2022: Divulgação da Análise de Plágio pela Comissão de Análise de Plágio da FUPAC-Mariana.

4.4. Dia 21/11/2022: Depósito virtual do TCC devidamente orientado e liberado tanto pelo orientador de conteúdo quanto pela análise de plágio, na SECRETARIA da Faculdade pelo e-mail (secretariafupac@gmail.com), mediante **Termo de Autorização** do orientador de conteúdo.

4.5. Dias 29/11 a 02/12/2022: Período destinado para defesa em Banca Examinadora, a ser programada pela Coordenação de Curso, em modalidade propícia ao momento, conforme deliberação do coordenador do curso.

4.6. De 03/12/2022 até o dia 14/12/2022: Reformulações do TCC, se for o caso, e realização do depósito virtual definitivo da versão final do TCC, na Secretaria da IES (secretariafupac@gmail.com), com as modificações apontadas pela Banca Examinadora e os requisitos descritos no item abaixo, sob pena de reprovação.

2ª CHAMADA: Destinada a todos os(as) estudantes matriculados em TCC no semestre 02/2022, desde que tenham concluído o TCC e passem por liberação tanto pela Análise de Plágio quanto pelo(a) professor-orientador(a):

4.7. De 08/08/2022 até 14/02/2023: fase de elaboração do artigo.

4.8. De 08/08/2022 até 15/12/2022 e de 05/02/2023 a 14/02/2023: fase de contato obrigatório do(a) estudante com o(a) orientador(a) de conteúdo para encaminhar as orientações do TCC.

4.9. Dia 15/02/2023: envio da versão final do TCC para Análise de Plágio pelo e-mail (monografiasfupacmariana@gmail.com).

4.10. Até dia 17/02: Divulgação da Análise de Plágio pela Comissão de Análise de Plágio da FUPAC-Mariana.

4.11. Dia 27/02/2023- Depósito virtual do TCC devidamente orientado e liberado tanto pelo orientador de conteúdo quanto pela análise de plágio, na SECRETARIA da Faculdade pelo e-mail (secretariafupac@gmail.com), mediante **Termo de Autorização** do orientador de conteúdo.

4.12 – Dias 01/03/2023 a 05/03/2023: Período destinado para defesa em Banca Examinadora, a ser programada pela Coordenação de Curso, em modalidade propícia ao momento, conforme deliberação do coordenador do curso.

4.13 – De 06/03/2023 até o dia 13/03/2023: Reformulações do TCC, se for o caso, e realização do depósito virtual definitivo da versão final do TCC, na Secretaria da IES (secretariafupac@gmail.com), com as modificações apontadas pela Banca Examinadora e os requisitos descritos no item abaixo, sob pena de reprovação.

5 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DO TCC

5.1 Os orientadores farão uso de **Ficha Avaliativa Oficial** para avaliação de todos os TCCs da faculdade.

5.2 A nota final do aluno é o resultado da nota atribuída pelo orientador, enquadrando-se o TCC num dos resultados abaixo:

- I. De 0 a 49: reprovado;
- II. De 50 a 69: aprovado com restrições. Se o TCC, por razão injustificada, não for novamente apresentado, receberá automaticamente o resultado reprovado;
- III. De 70 a 89: aprovado; e
- IV. De 90 a 100: aprovado com louvor.

5.3 - Ao aluno aprovado serão atribuídas 120 horas.

5.4 – a perda de prazos previsto neste Edital do TCC condiciona o aluno a aguardar novo edital e regras no semestre seguinte para prosseguir para apresentação do trabalho para banca.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE.